



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 211/2018/PE

Razão Social: INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAUDE - FILIAL

Nome Fantasia: UPA IMBIRIBEIRA

CNPJ: 10.075.232/0002-43

Registro Empresa (CRM)-PE: 2016

Endereço: AV. MASCARANHAS DE MORAES, 4223

Bairro: IMBIRIBEIRA

Cidade: Recife - PE

Cep: 51150-004

Telefone(s): 31844346

E-mail: manutencao.upaimb@ipassaude.org

Diretor Técnico: MARCELLO JORGE DE CASTRO SILVEIRA - CRM-PE: 2220

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 20/11/2018 - 14:40 a 16:45

Fiscal: Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ISABELLE DE OLIVEIRA BRAGA

Cargo: Coordenadora Geral de Enfermagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que motivou a vistoria foi solicitação da diretoria em virtude de reunião com os diretores das UPAS no dia 18 de junho de 2018.

Trata-se de uma UPA tipo III.

Informa que o contrato são de 13.500/pacientes/mês e atende cerca de 450 pacientes/dia.

Possui cerca de 61 médicos.

Realiza atendimentos de clínica médica, pediatria e ortopedia nas 24 horas.

Número de atendimentos de setembro/2018:

- Clínica Médica - 9536;
- Pediatria - 2522;
- Ortopedia - 2322.

Realiza uma média de 460 transferências/mês (15/dia) e 01 transferência/dia com necessidade da presença de médico.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

2.2. Gestão : OS

3. ENSINO MÉDICO

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 3.4. Convênio: Sim
- 3.5. Preceptor: Sim
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
- 3.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

- 4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 4.2. Complexidade: Média complexidade

5. COMISSÕES

- 5.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 5.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: Sim
- 5.3. Faz registro em atas: Sim
- 5.4. A homologação está válida: Sim
- 5.5. Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM: Sim
- 5.6. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 5.7. Faz revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim
- 5.8. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 5.9. Faz registro em atas: Sim
- 5.10. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde (CCIH): Sim
- 5.11. Faz registro em atas: Sim
- 5.12. Dispõe de Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 5.13. Realiza pesquisas: Não
- 5.14. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Sim
- 5.15. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
- 5.16. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim
- 5.17. Disponibiliza protocolos de segurança do paciente: Sim
- 5.18. Disponibiliza protocolos de identificação do paciente: Sim
- 5.19. Disponibiliza protocolos de higienização das mãos: Sim
- 5.20. Disponibiliza protocolos de prevenção de quedas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

6. PORTE DO HOSPITAL

6.1. : Porte I

7. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 7.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 1
- 7.2. Número total de médicos pediatras: 2
- 7.3. Número total de outros médicos (diversos): 1
- 7.4. Dispõe de médico coordenador de fluxo hospitalar: Não
- 7.5. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

8. REPOUSO MÉDICO

- 8.1. Dispõe de repouso médico: Sim
- 8.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

- 8.3. Cama(s): Sim
- 8.4. Roupas de cama: Sim
- 8.5. Roupas de banho: **Não**
- 8.6. Chuveiro: Sim
- 8.7. Pia: Sim
- 8.8. Sanitário: Sim
- 8.9. Geladeira ou frigobar: Não
- 8.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

9. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

- 9.1. As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim
- 9.2. O livro de ocorrência médica está devidamente preenchido: Sim

10. PRONTUÁRIO

- 10.1. Prontuário: Eletrônico

11. INDICADORES HOSPITALARES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11.1. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Sim

12. PUBLICIDADE

12.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
12.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

13. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

13.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

14. SERVIÇOS OFERECIDOS

14.1. Clínica adulto: Sim
14.2. Clínica pediátrica: Sim
14.3. Outros: Sim
14.4. Quais: Ortopedia

15. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

15.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência:
Sim
15.2. Pressão arterial: Sim
15.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
15.4. Temperatura: Sim
15.5. Glicemia capilar: Sim
15.6. Oximetria de pulso: Sim
15.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
15.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
15.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
15.10. Sabonete líquido: Sim
15.11. Toalha de papel: Sim
15.12. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

16. CARACTERÍSTICAS GERAIS

16.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
16.2. É referência em especialidade(s): Não
16.3. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
16.4. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 16.5. Manchester: Sim
- 16.6. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 16.7. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 16.8. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não**

17. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 17.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 17.2. Mais de 50%: Sim
- 17.3. ATLS (suporte avançado de vida em trauma): Não
- 17.4. ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia): Sim
- 17.5. PALS (suporte avançado de vida em pediatria): Não
- 17.6. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 17.7. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
- 17.8. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**

ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO

- 17.9. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 17.10. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Sim
- 17.11. O diretor técnico informa aos administradores da instituição, sempre que faltam as condições necessárias para a boa prática médica: Sim
- 17.12. As providências para solucionar as pendências são tomadas: Não
- 17.13. O diretor técnico comunica ao Conselho Regional as pendências não solucionadas pela administração: **Não**
- 17.14. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Não
- 17.15. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim

18. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 18.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 18.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 18.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 18.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 18.5. Dispõe de sala de isolamento: Sim
- 18.6. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 18.7. Dispõe de consultório médico: Sim
- 18.8. Quantos: 7



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

- 19.1. Esfigmomanômetro: Sim
- 19.2. Estetoscópio clínico: Sim
- 19.3. Termômetro clínico: Sim
- 19.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 19.5. Sabonete líquido: Sim
- 19.6. Toalha de papel: Sim
- 19.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 19.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 19.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
- 19.10. A prescrição médica é feita no local: Não
- 19.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 19.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 19.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 19.14. Álcool gel: Sim
- 19.15. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 19.16. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

20. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 20.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim
- 20.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 20.3. Sabonete líquido: Sim
- 20.4. Toalha de papel: Sim
- 20.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 20.6. Aspirador de secreções: Sim
- 20.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 20.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 20.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 20.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

20.12. Máscara laríngea: **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

20.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim

20.14. Água destilada: Sim

20.15. Aminofilina: Sim

20.16. Amiodarona: Sim

20.17. Atropina: Sim

20.18. Brometo de Ipratrópio: Sim

20.19. Cloreto de potássio: Sim

20.20. Cloreto de sódio: Sim

20.21. Deslanosídeo: Sim

20.22. Dexametasona: Sim

20.23. Diazepam: Sim

20.24. Diclofenaco de Sódio: Sim

20.25. Dipirona: Sim

20.26. Dobutamina: Sim

20.27. Dopamina: Sim

20.28. Escopolamina (hioscina): Sim

20.29. Fenitoína: Sim

20.30. Fenobarbital: Sim

20.31. Furosemida: Sim

20.32. Glicose: Sim

20.33. Haloperidol: Sim

20.34. Hidantoína: Sim

20.35. Hidrocortisona: Sim

20.36. Insulina: Sim

20.37. Isossorbida: Sim

20.38. Lidocaína: Sim

20.39. Meperidina: Sim

20.40. Midazolam: Sim

20.41. Ringer Lactato: Sim

20.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim

20.43. Solução Glicosada: Sim

20.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim

20.45. Oxímetro de pulso: Sim

20.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

20.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

20.48. Sondas para aspiração: Sim

20.49. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

20.50. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

21. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 21.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 21.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 21.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 21.4. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 21.5. Sabonete líquido: Sim
- 21.6. Toalha de papel: Sim
- 21.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 21.8. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

22. SALA DE GESSO

- 22.1. Dispõe de sala de gesso: Sim
- 22.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 22.3. Lençóis para as macas: Sim
- 22.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 22.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 22.6. Toalhas de papel: Sim
- 22.7. Sabonete líquido: Sim
- 22.8. Lixeiras com pedal: Sim
- 22.9. Luvas descartáveis: Sim
- 22.10. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 22.11. Material para aparelho gessado: Sim
- 22.12. Serra elétrica: Sim
- 22.13. Gesso: Sim
- 22.14. Tala: Sim
- 22.15. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

23. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 23.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 23.2. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 23.3. Falta ambulância para transferência: Sim

24. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

GRUPO ALCALINIZANTES

- 24.1. Bicarbonato de sódio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS

- 24.2. Dipirona: Sim
- 24.3. Paracetamol: Sim
- 24.4. Morfina: Sim
- 24.5. Tramadol: Sim

GRUPO ANESTÉSICOS

- 24.6. Lidocaína: Sim

GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS

- 24.7. Diazepan: Sim
- 24.8. Midazolam (Dormonid): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS

- 24.9. Flumazenil (Lanexat): Sim

GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS

- 24.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS

- 24.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 24.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

GRUPO ANTIALÉRGICO

- 24.13. Prometazina: Sim

GRUPO ANTIARRÍTMICOS

- 24.14. Amiodarona (Ancoron): Sim
- 24.15. Propranolol: Sim
- 24.16. Verapamil (Dilacorona): Sim

GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

- 24.17. Ampicilina: Sim
- 24.18. Cefalotina: Sim
- 24.19. Ceftriaxona: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 24.20. Ciprofloxacino: Sim
- 24.21. Clindamicina: Sim
- 24.22. Metronidazol: Sim

GRUPO ANTICOAGULANTES

- 24.23. Heparina: Sim
- 24.24. Enoxaparina: Sim

GRUPO ANTICOVULSIVANTE

- 24.25. Fenobarbital: Sim
- 24.26. Fenitoína (Hidantal): Sim
- 24.27. Carbamazepina: Sim
- 24.28. Sulfato de magnésio: Sim

GRUPO ANTIEMÉTICOS

- 24.29. Bromoprida: Sim

GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO

- 24.30. Isossorbida: Sim

GRUPO VITAMINAS

- 24.31. Tiamina (vitamina B1): Sim

25. RECOMENDAÇÕES

25.1. REPOUSO MÉDICO

- 25.1.1. Geladeira ou frigobar item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26

26. IRREGULARIDADES

26.1. REPOUSO MÉDICO

- 26.1.1. Roupas de banho: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art 26



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

26.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

26.2.1. Dispõe de médico coordenador de fluxo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14

26.3. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

26.3.1. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

26.3.2. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

26.3.3. O diretor técnico comunica ao Conselho Regional as pendências não solucionadas pela administração: item obrigatório conforme Resolução CFM nº 2056/13, art. 18 § 5º

26.4. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

26.4.1. Dispõe de sala de isolamento pediátrico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

26.5. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

26.5.1. Máscara laríngea: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

26.6. COMISSÕES

26.6.1. Data do último registro: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

26.6.2. Data do último registro: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino, a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

26.6.3. Data do último registro: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitado no termo de fiscalização:

- Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE;
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade com CRM;
- Produção e características da demanda dos últimos 03 meses;
- Nome e CRM do diretor técnico.

É de fundamental importância ao analisar o relatório em tela levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CFM 2147/2016;
- Resolução CFM 2077/2018;
- Resolução CFM 2079/2014;
- Portaria MS 1601 de 07 de julho de 2011;
- Portaria MS 1020 de 13 de maio de 2009.

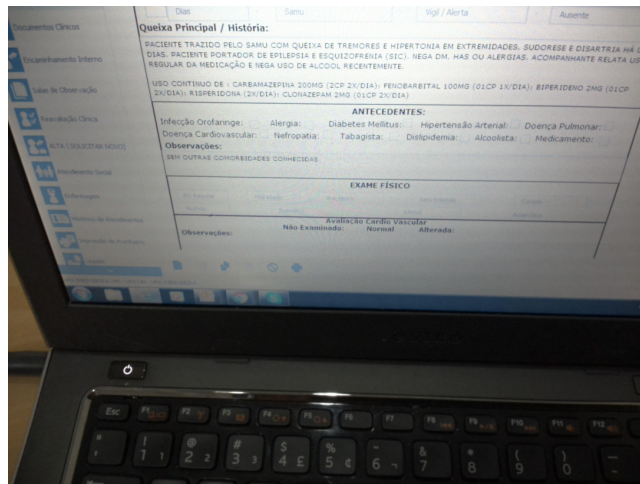
Recife - PE, 14 de dezembro de 2018.

Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto
CRM - PE: 10589
MÉDICO(A) FISCAL

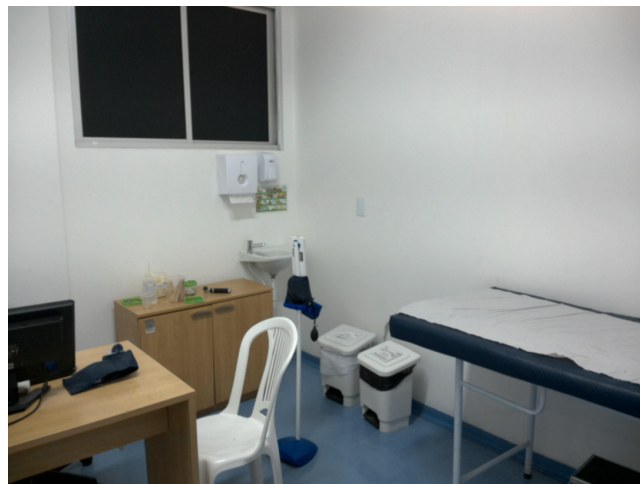


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28. ANEXOS



28.1. Prontuário



28.2. Consultório Médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



28.3. Sala de triagem com privacidade prejudicada.



28.4. Sala vermelha com paciente entubado.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.5. Carrinho de parada.



28.6. Sala vermelha com apenas 01 terminal de computador.



28.7. Quarto de isolamento improvisado.